



3042499 00135.214128/2022-47

**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS**

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A  
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>  
Nota Pública nº 23/2022

**CNDH condena ação policial que resultou na morte de um indígena e outros dez feridos dos povos Guarani e Kaiowá na Retomada Guapoy Mirim Tujury em Amambai/MS, e conclama a FUNAI a proteger os direitos dos povos indígenas**

O Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) condena ação policial que resultou na morte de um indígena e outros dez feridos dos povos Guarani e Kaiowá na Retomada Guapoy Mirim Tujury em Amambai, Mato Grosso do Sul.

Segundo informações obtidas pelo CNDH, uma ação da polícia militar do estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de junho, de despejo de retomada em área reivindicada como terra indígena originária e tradicionalmente ocupada próxima aos limites da Reserva Indígena de Amambai [Guapoy], com duração de 12h, resultou em uma morte confirmada - Vitor Fernandes, de 42 anos - e pelo menos 10 feridos, alguns deles hospitalizados - dois deles em estado grave, sendo uma criança, o indígena Guarani Kaiowá Júlio Carmelo Cavalheiro, de 12 anos, atingida na região do abdômen, tendo ocorrido uso de fuzis e detenção de indígenas.

O despejo realizado pela Polícia Militar e Batalhão de Choque não contou com autorização do Poder Judiciário, nem com a presença de órgãos de proteção aos indígenas como a FUNAI e o Ministério Público Federal, nem seguiu os padrões estabelecidos pela Resolução nº 10/2018 deste Conselho.

Nos últimos quatro anos diversas retomadas vêm sendo realizadas na região pelos Guarani e Kaiowá, situação que evidencia grave e reiterada omissão do Governo Federal e da Funai, a revelar a afirmação de interesses políticos e econômicos em detrimento aos direitos dos povos indígenas, caracterizando um estado de coisas inconstitucional, legalismo autoritário, desvio de finalidade na atuação dos gestores em relação aos direitos dos povos indígenas.

Diante desse e de outros fatos que vem ocorrendo na FUNAI, o CNDH recomenda que seja imediatamente afastado o delegado MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA da Presidência na Fundação Nacional do Índio bem como do exercício de quaisquer funções na mesma.

Assim, este Conselho manifesta sua solidariedade aos familiares das vítimas e ao povo Guarani e Kaiowá, e recomenda ao Ministério Público Federal que investigue de forma imediata e imparcial, para punição dos responsáveis por esses atos, bem como para que promova ação visando a reparação às vítimas e seus familiares e investigue a omissão da Funai no processo de estudo e demarcação da Terra Indígena reivindicada.

Recomenda que o STF retome, o mais breve possível, o julgamento do Recurso que trata do chamado Marco Temporal.

Brasília, 27 de junho de 2022

**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS**